



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria PGM N°003/2022.
- Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Penedo.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



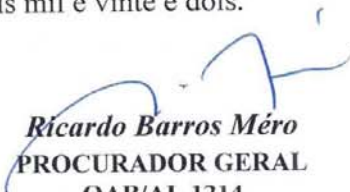
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 003/2022.

O PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso XI, da Lei n.º 1.649/19, considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 0015042/2021 (apensado o Processo n.º 0015010/2021) – Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte Escolar – Denúncia de exercício ilícito de cargos públicos acumulados por parte da Servidora do Município de Penedo – Sara Mendonça de Fonseca Lisboa, **RESOLVE**, a teor do Art. 198, e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 228/1955, instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração da boa ou má fé da servidora acima nominada, enquanto acumulando ilicitamente dois cargos públicos, como narrados nos autos, e designar para a Presidência do colegiado processante o ilustre Procurador Municipal Dr. Diego Leão da Fonseca, sem prejuízo de suas atribuições, designando a Assistente Técnico de Procuradoria Sra. Ana Maria Ribeiro dos Santos e a Arquivista Senior, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda Sra. Maria Rosemeire Santos da Silva, para integrarem a Comissão, assim prosseguindo na apuração dos fatos citados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.


Ricardo Barros Mero
PROCURADOR GERAL
OAB/AL 1214
MAT. 15124

Procuradoria Geral do Município – Ed. Francisco Guerra – Av. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Histórico – CEP: 57.200-000 Penedo-AL – Tel: (82) 3551-5061 – e-mail: pgm@penedo.al.gov.br

Licitações

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043-01/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 007/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CRENCIADO: SERVIÇO DE SAÚDE INTEGRADO -ME

NOME FANTASIA: HARMONIZE

CNPJ: 19.868.102/0001-51

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 100.000,00 (CemMil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/01/2022 a 31/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL		
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL		
PROJETO-ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade		
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fontes	0040 - ASPS	R\$	25.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$	25.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$	50.000,00

Maceió – Al, em 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 045-01/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 038/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CRENCIADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CLARA

EIRELLI- ME

NOME FANTASIA: Lab. StªClara

CNPJ: 10.689.137/0001-59

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/01/2022 a 31/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL		
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL		
PROJETO-ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade		
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fontes	0040 - ASPS	R\$	10.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$	10.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$	30.000,00

Maceió – Al, em 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 044-01/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 012/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CREENCIADO: LACMA LABORATÓRIO DE ANÁLISE E CLÍNICA EIRELLI

NOME FANTASIA: LACMA

CNPJ: 12.396.404/0001-25

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/01/2022 a 31/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO-ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 7.500,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 7.500,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$ 15.000,00

Maceió – Al, em 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 046-01/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 056/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CREENCIADO: HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO.

NOME FANTASIA: HOP

CNPJ: 28.741.372/0001-98

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/01/2022 a 31/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL

PROJETO-ATIVIDADE	3.004 - Gestões das Ações de Saúde - Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 20.000,00
	0402 - Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 20.000,00
	0498 - Transferências de Convênio	R\$220.000,00

Maceió - Al, em 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 047-01/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 009/2021

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL - CNPJ: 18.538.208/0001-24

CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

NOME FANTASIA: APAE

CNPJ: 16.739.798/0001-28

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/01/2022 a 31/01/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 - Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 - Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO-ATIVIDADE	3.004 - Gestões das Ações de Saúde - Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 10.000,00
	0402 - Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
	0498 - Transferências de Convênio	R\$ 10.000,00

Maceió - Al, em 20 de Janeiro de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Processo nº01.07.001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 01.07.001/2022. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 01.21.01/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por novos 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Contratada: **CRUZ E MATOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C**, CNPJ: 13.145.082/0001-04, Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2022.

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2022

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0003-32 e Nº de Inscrição Estadual 260516392, sediada no Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D, Bairro: Quedas de Palmital. CEP 89.815-290. Chapeco – SC. classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Eduardo Giacomet**, RG nº 2088025172 e CPF nº 027.189.970-01, e-mail: licitacaosc@centermedi.com.br e contato telefônico (54) 3523-2700, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item **258** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0003-32					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
258	PAROXETINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMprimido REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ALROBINDO	R\$0,20700	1948920	R\$403.426,44
				TOTAL	R\$403.426,44

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 403.426,44 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul nº 05/2021.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
18997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:50:53 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
18997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:51:15 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
18997001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31
10:51:29 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31
10:52:26 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0271899
7001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:53:01
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02
718997001

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:0271899
7001
Dados: 2022.01.31
10:53:20 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tendório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
8997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:53:33 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.4. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718997
001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:53:51
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
8997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:54:20 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027189970
01

Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:54:33
-03'00'

Luiz Eduardo Giacomet
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 33/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 31/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0271899
7001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.01.31 10:54:49
-03'00'

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ EDUARDO GIACOMEL
REPRESENTANTE LEGAL
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011360/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÔNEGO TEONÔNIO RIBEIRO

Assinatura do Contrato: 24/01/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 472.787,90 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Empresa adjudicada e homologada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.970.437/0001-98

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13.

**Cintya Alves da Silva
Secretária de Educação**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011360/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IZABEL CRISTINA

Assinatura do Contrato: 24/01/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 1.049.817,21 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

Empresa adjudicada e homologada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.970.437/0001-98

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13.

**Cintya Alves da Silva
Secretária de Educação**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2021**, publicada no dia **19/01/2022**, processo administrativo n.º **1624/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EPP, CNPJ 05.763.509/0001-00 e Nº de Inscrição Estadual 77.578.234, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante, Nº 689/105, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-140, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Elenilson Russell Marsico**, RG n.º 10.605.045-3 – Detran RJ e CPF n.º 045.328.477-96, e-mail: algrioproductos@gmail.com e contato telefônico (21) 2451-1004, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado nos itens **125 e 126** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	259182	UND	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.(UNIDADE) REGISTRO: 25351.335930/2020-84	ALG DENTAL FAB: ALG SUN	R\$ 1,45	R\$ 375.813,90
126	180700	UND	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 1100 PPM DE FLÚOR, TRICLOSANO 0,3%, SABOR TUTI-FRUTI, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.(UNIDADE) REGISTRO: 25351.187235/2019-66	ALG KIDS FAB: C.L.I	R\$ 2,50	R\$ 451.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 827.563,90	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 827.563,90 (Oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa						

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 827.563,90 (Oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Olivença	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pao de Açúcar	Santa Lúcia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Fernanda Fonseca Mafra	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº1850. Baixa Grande. Arapiraca.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Francielle da Silva Oliveira	Travessa 11 de junho, S/N. Centro. Atalaia.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Edmar Mendonça de Gusmão	Praça Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro. Barra de São Miguel.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Paulo José Amorim	Av. Paulo Dantas, S/N. Centro. (próximo a LABOFARMA).	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Jordana	Rua do Comércio, centro de saúde de Belém, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Humberto Gustavo Batalha Batista	Av. Domingos Leite, S/N. Centro. Cacimbinhas/AL.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Robertson Delano da Silva	Rua Menilia Vieira, Nº159, Centro (Prédio da antiga escola Recanto Feliz).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Leonardo de Lima Powell	Rua das Oliveiras, Nº41, Centro. Coruripe.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	José Renato da Silva	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro.	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Nayane Ataíde Fernandes	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. Mesmo prédio/anexo da Policlínica.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Dacyo Danilo dos Santos Caitano	Rua Freitas Cavalcante, S/N, Centro (Ao lado da Casa Materna).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	R. Dr. Getúlio Vargas, Nº 32. Centro, Feliz Deserto/AL	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32, Centro.	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alcione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raíza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoxerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacilio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	José Osvaldo Barbosa	Rua Estevan Protomarti de Brito, S/N, Centro. (Farmácia de posto central).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Marivane Gomes Batalha da Silva	Residencial Jussara, posto de saúde Santana do Mundaú.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Laerte de Melo	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto). CEP: 57380-000.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Thiago Muritiba	Av. Prefeito Moacir Cavalcante, Nº 359. CEP: 57240-042. Centro. São Miguel dos Campos.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Mayana Catarine Simas Pacheco	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Secretaria de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Luciano da Rocha Cordeiro	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Adriano Lessa de Souza	Prç. Padre Cícero, Nº85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Felipe Nunes de Brito Silva	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital).	De segunda à sexta-feira das 07h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Walkiria Tenório Candido dos Santos	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ELENILSON RUSSELL
MARSICO:0453284779

6

ELENILSON RUSSELL MARSICO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por ELENILSON RUSSELL
MARSICO:0453284779
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=000001010227433, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
SINSA RFB, ou=2116233001171, ou=PRESENCIAL,
ou=ELENILSON RUSSELL MARSICO:0453284779,
dados: 2022.01.20 13:59:25 -0300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ELENILSON RUSSELL
MARSICO:04532847796

Assinado de forma digital por ELENILSON RUSSELL
MARSICO:04532847796
DN: c=BR, ou=CP, Brazil, ou=000001010227433, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=232425300077, ou=PRESENCIAL, ou=ELENILSON RUSSELL
MARSICO:04532847796
Data: 2022.01.20 13:59:54 -0300

ELENILSON RUSSELL MARSICO
REPRESENTANTE LEGAL
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI-EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa DENTAL SUL AMERICA COMERCIO LTDA, CNPJ 02.375.705/0001-19 e Nº de Inscrição Estadual 90153233-85, sediada na Rua Augusto Ribas, Nº 843, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-300, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sra. Giovanna Silveira Donini**, RG nº 12.307.472-6 SSP-PR – CPF nº 033.063.919-64 101.900.0039-28, e-mail: Contato@dentalsulamerica.com e contato telefônico (42) 30276260, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado nos itens 179 e 180 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Razão Social	Quantidade Inicial	Valor Unit.	Total
179	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA - CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS, CONTENDO 28 TUÇOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTUJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	FLOPPY - MEDFIO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	544100	0,5700	R\$ 310.137,00
180	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ COM PROTETOR DE CERDA - ESCOVA DENTAL EM SILICONE, MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA GENGIVA. DIMENSÕES 122 X 93 X 34 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	BABY BRUSH - BABY BRUSH - MEDFIO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	109200	6,0000	R\$ 655.200,00
Valor Total da Proposta: Noventa e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Sete Reais						R\$ 965.337,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 965.337,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Data: 2022.01.20 12:21:13 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Oliveira	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pao de Açúcar	Santa Lucia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Data: 2022.01.20 12:21:37 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DENTAL SUL AMERICA Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.20 12:22:11 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

DENTAL SUL AMERICA Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL COMERCIAL
LTDA:02375705000119 LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.20 12:22:32 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Fernanda Fonseca Mafra	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº1850. Baixa Grande. Arapiraca.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Francielle da Silva Oliveira	Travessa 11 de junho, S/N. Centro. Atalaia.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Edmar Mendonça de Gusmão	Praça Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro. Barra de São Miguel.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Paulo José Amorim	Av. Paulo Dantas, S/N. Centro. (próximo a LABOFARMA).	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Jordana	Rua do Comércio, centro de saúde de Belém, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Humberto Gustavo Batalha Batista	Av. Domingos Leite, S/N. Centro. Cacimbinhas/AL.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Robertson Delano da Silva	Rua Menília Vieira, Nº159, Centro (Prédio da antiga escola Recanto Feliz).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Leonardo de Lima Powell	Rua das Oliveiras, Nº41, Centro. Coruripe.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:0237570500011
9

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:0237570500011
Data: 2022.01.20 12:23:37 -0300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	José Renato da Silva	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro.	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Nayane Ataíde Fernandes	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. Mesmo prédio/anexo da Policlínica.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Dacyo Danillo dos Santos Caitano	Rua Freitas Cavalcante, S/N, Centro (Ao lado da Casa Materna).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	R. Dr. Getúlio Vargas, Nº 32. Centro, Feliz Deserto/AL	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32, Centro.	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alicione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezequias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.

DENTAL SUL AMERICA Assinado de forma digital por
COMERCIAL DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
LTDA:02375705000119
Data: 2022.01.20 12:23:58 -0300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raíza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoxerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacilio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Assinado de forma digital por DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.20 12:24:20 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	José Osvaldo Barbosa	Rua Estevan Protomartí de Brito, S/N, Centro. (Farmácia de posto central).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Marivane Gomes Batalha da Silva	Residencial Jussara, posto de saúde Santana do Mundaú.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Laerte de Melo	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoarifado do Dr. José Wanderley Neto). CEP: 57380-000.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Thiago Muritiba	Av. Prefeito Moacir Cavalcante, Nº 359. CEP: 57240-042. Centro. São Miguel dos Campos.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Mayana Catarine Simas Pacheco	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Secretaria de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Luciano da Rocha Cordeiro	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Adriano Lessa de Souza	Prç. Padre Cícero, Nº85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Felipe Nunes de Brito Silva	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital).	De segunda à sexta-feira das 07h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Walkiria Tenório Candido dos Santos	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA-02375705000119

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA-02375705000119
Data: 2022.01.20 12:24:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Data: 2022.01.20 12:25:18 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.20 12:25:55 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL
LTDA:02375705000119

Assinado de forma digital por
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL
LTDA:02375705000119
Dados: 2022.01.21 10:38:54 -03'00'

GIOVANNA SILVEIRA DONINI
REPRESENTANTE LEGAL
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2021**, publicada no dia **19/01/2022**, processo administrativo n.º **1624/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, CNPJ 13.547.970/0001-53 e Nº de Inscrição Estadual 256386641, sediada na Rua Egídio Ferronato, Nº 188. Lot. Industrial, Caibi/SC, CEP: 89.888-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sra. Elisvândia Matos Donini**, RG n.º 7.218.644-3 SSP/PR e CPF n.º 033.063.019-64, e-mail:expedicao.higix@gamil.com. e contato telefônico (49) 3648-0897, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado nos itens **132, 178, 192, 193, 225 e 263** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Item	Descrição	Marca	Razão Social	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
132	DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: 01 DEDEIRA, 01 ESTOJO NAS CORES ROSA OU AZUL. MATERIAL DA DEDEIRA: POLIPROPILENO E SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (UNIDADE)	DENTARIA BRASIL Modelo: IDEAL MS: 81941850001	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	52924	7,4600	R\$ 394.813,04
178	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA - MEDINDO 18 CM ABERTA E 11 CM FECHADA, CERDAS DE NYLON, MACIA, ARREDONDADA E POLIDA, COM ANCORAS METÁLICAS, CONTENDO 35 TUÇOS DE CERDAS, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO FILEIRAS, CABO E CAPA PROTETORA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	MEDFIO	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	508600	0,6200	R\$ 315.332,00
192	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 M.	MARCA PROPRIA	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	161410	1,2400	R\$ 200.148,40
193	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROS FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 METROS.	MEDFIO	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	60621	7,8300	R\$ 474.662,43
225	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL) - ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUÇOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA, FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIAR-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	MEDFIO/FREDEE NT/MARCA PRÓPRIA	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	291300	2,8900	R\$ 841.857,00
263	PAPEL TOALHA - INTER-FOLHADO COM 3 DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 X 22,5 CM, COR: BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS.	ROSA	ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP	25946	17,5700	R\$ 455.871,22
VALOR TOTAL : Dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos						R\$ 2.682.684,09

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.682.684,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Oliveira	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pao de Açúcar	Santa Lúcia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alcione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezequias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raíza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoixerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacílio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	José Osvaldo Barbosa	Rua Estevan Protomarti de Brito, S/N, Centro. (Farmácia de posto central).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Marivane Gomes Batalha da Silva	Residencial Jussara, posto de saúde Santana do Mundaú.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Laerte de Melo	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto). CEP: 57380-000.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Thiago Muritiba	Av. Prefeito Moacir Cavalcante, Nº 359. CEP: 57240-042. Centro. São Miguel dos Campos.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Mayana Catarine Simas Pacheco	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Secretaria de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Luciano da Rocha Cordeiro	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Adriano Lessa de Souza	Prç. Padre Cícero, Nº85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Felipe Nunes de Brito Silva	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital).	De segunda à sexta-feira das 07h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Walkiria Tenório Candido dos Santos	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:033063
91964

Assinado de forma
digital por ELISVANDIA
MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2022.01.20
17:18:15 -03'00'

ELISVÂNDIA MATOS DONINI
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamentação o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

ELISVANDIA
MATOS
DONINI:033
06391964

Assinado de forma
digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:03306391964
Dados: 2022.01.20
17:18:29 -03'00'

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ELISVÂNDIA MATOS DONINI
REPRESENTANTE LEGAL
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2021**, publicada no dia **19/01/2022**, processo administrativo n.º **1624/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP. CNPJ 10.638.214/0001-41 e N.º de Inscrição Estadual 27.123.990-5, sediada na Av. Coletora, nº 215, Conj. Fernando Colo., Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Alberto Resende**, RG n.º 744.661 SSP/SE e CPF n.º 266.472.305-72, e-mail: farmagm@gmail.com e contato telefônico (79) 3254-5299, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado nos itens **2 e 7** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Razão Social	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
2	ÁGUA DESTILADA - APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 E CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	FORTSAN	GM FARMA COMERCIAL LTDA	9690	13,0000	R\$ 125.970,00
7	ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, COR VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RÁPIDOS, AROMA DE MENTA, LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA E LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, UTILIZADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO E COMO ANTAGONISTAS EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ENVELOPE CONTENDO 500 GRAMAS.	MAQUIRA	GM FARMA COMERCIAL LTDA	3971	21,4200	R\$ 85.058,82
VALOR TOTAL : duzentos e onze mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos						R\$ 211.028,82

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 211.028,82 (duzentos e onze mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Oliveira	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pão de Açúcar	Santa Lucia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoonisul@gmail.com.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Fernanda Fonseca Mafra	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº1850. Baixa Grande. Arapiraca.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Francielle da Silva Oliveira	Travessa 11 de junho, S/N. Centro. Atalaia.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Edmar Mendonça de Gusmão	Praça Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro. Barra de São Miguel.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Paulo José Amorim	Av. Paulo Dantas, S/N. Centro. (próximo a LABOFARMA).	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Jordana	Rua do Comércio, centro de saúde de Belém, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Humberto Gustavo Batalha Batista	Av. Domingos Leite, S/N. Centro. Cacimbinhas/AL.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Robertson Delano da Silva	Rua Menília Vieira, Nº159, Centro (Prédio da antiga escola Recanto Feliz).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE	Leonardo de Lima Powell	Rua das Oliveiras, Nº41, Centro. Coruripe.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	José Renato da Silva	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro.	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Nayane Ataíde Fernandes	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. Mesmo prédio/anexo da Policlínica.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Dacyo Danillo dos Santos Caitano	Rua Freitas Cavalcante, S/N, Centro (Ao lado da Casa Materna).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	R. Dr. Getúlio Vargas, Nº 32. Centro, Feliz Deserto/AL	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32, Centro.	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alcione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raiza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoixerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacilio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	José Osvaldo Barbosa	Rua Estevan Protomarti de Brito, S/N, Centro. (Farmácia de posto central).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Marivane Gomes Batalha da Silva	Residencial Jussara, posto de saúde Santana do Mundaú.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Laerte de Melo	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto). CEP: 57380-000.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Thiago Muritiba	Av. Prefeito Moacir Cavalcante, Nº 359. CEP: 57240-042. Centro. São Miguel dos Campos.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Mayana Catarine Simas Pacheco	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Secretaria de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Luciano da Rocha Cordeiro	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Adriano Lessa de Souza	Prç. Padre Cícero, Nº85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Felipe Nunes de Brito Silva	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital).	De segunda à sexta-feira das 07h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Walkiria Tenório Candido dos Santos	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.
- 9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.
- 9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

GM FARMA COMERCIAL
LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por GM FARMA
COMERCIAL LTDA:10638214000141
DN: cn=BR, ou=PF-Brasil, ou=SE, ou=NDSSA, SENHORA
DO SOCORRO, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=3282972000115, ou=PRESENCIAL, cn=GM
FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2022.01.20 09:00:29 -03'00'

JORGE ALBERTO RESENDE
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamentação o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

GM FARMA COMERCIAL
LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL
LTDA:10638214000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, ln=NOSSA SENHORA DO
SOCORRO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
serial=8, cn=GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141,
c=GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141
Dados: 2022.01.20 08:59:49 -03'00'

JORGE ALBERTO RESENDE
REPRESENTANTE LEGAL
GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ 18.252.904/0001-70 e Nº de Inscrição Estadual 258.765.453, sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, Sul do Rio – Tijucas/SC CEP: 88.200-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Luciano Nelson Silveira**, RG nº 2.909.379 SSP/SC e CPF nº 952.088.109-30, e-mail: licitafloripa@inovesempre.com.br e contato telefônico (48) 3304-2951, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado nos itens **250, 251, 252 e 253** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Razão Social	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
250	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, EXTRAPEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, PAR.	MARCAFABRICANTE: MEDICAL SYSTEM MODELOVERSÃO: MEDICAL SYSTEM	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,	51062	0,7800	R\$ 39.828,36
251	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, GRANDE, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, PAR.	MARCAFABRICANTE: MEDICAL SYSTEM MODELOVERSÃO: MEDICAL SYSTEM	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,	60952	0,7800	R\$ 47.542,56
252	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, MÉDIA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, PAR.	MARCAFABRICANTE: MEDICAL SYSTEM MODELOVERSÃO: MEDICAL SYSTEM	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,	72904	0,7800	R\$ 56.865,12
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, PEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, PAR.	MARCAFABRICANTE: MEDICAL SYSTEM MODELOVERSÃO: MEDICAL SYSTEM	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,	74944	0,7800	R\$ 58.456,32
Valor Total : duzentos e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos						R\$ 202.692,36

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 202.692,36 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Assinado de
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,
CNPJ: 18.252.904/0001-70
Maceió/AL, 11/02/2022 09:20
11/02/2022 09:20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICIPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Olivença	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pao de Açúcar	Santa Lucia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado em
HEALTH CARE E
DUBESA
COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTACAO
52904000170
11/21/06 09:50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067. +
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

HEALTH CARE Assinado de Forma
E DUBEBE digital por HEALTH
COMERCIO CAIXA EMBRE
IMPORTACAO COMERCIO
EXPORTACAO IMPORTACAO
25290400017 EXPORTACAO182529
04000170
0
25290400017 Emitido: 2022.01.20
11:21:15 -03:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Fernanda Fonseca Mafra	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº1850. Baixa Grande. Arapiraca.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Francielle da Silva Oliveira	Travessa 11 de junho, S/N. Centro. Atalaia.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Edmar Mendonça de Gusmão	Praça Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro. Barra de São Miguel.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Paulo José Amorim	Av. Paulo Dantas, S/N. Centro. (próximo a LABOFARMA).	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Jordana	Rua do Comércio, centro de saúde de Belém, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Humberto Gustavo Batalha Batista	Av. Domingos Leite, S/N. Centro. Cacimbinhas/AL.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Robertson Delano da Silva	Rua Menília Vieira, Nº159, Centro (Prédio da antiga escola Recanto Feliz).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Leonardo de Lima Powell	Rua das Oliveiras, Nº41, Centro. Coruripe.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	José Renato da Silva	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro.	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Nayane Ataíde Fernandes	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. Mesmo prédio/anexo da Policlínica.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Dacyo Danillo dos Santos Caitano	Rua Freitas Cavalcante, S/N, Centro (Ao lado da Casa Materna).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	R. Dr. Getúlio Vargas, Nº 32. Centro, Feliz Deserto/AL	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32, Centro.	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alcione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raiza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

HEALTH CARE Assinado de forma
digital por
E DUBEBE HEALTH CARE E
COMERCIO DUBEBE
IMPORTACAO COMERCIO
EXPORTACAO IMPORTACAO
25290400017 04000125
0 Dados: 2022.01.20
11:21:33 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoixerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacilio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

HEALTH CARE Assinado de Forma
E DUBESE digital por HEALTH
COMERCIO CARE E DUBESE
IMPORTACAO IMPORTACAO
EXPORTAC:18 EXPORTAC:1825290
25290400017 400170
0 Datas: 2022.01.20
11:23:06 -03:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO NELSON SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

HEALTH CARE E
DUBEBE COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904
000170

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2022.01.20 11:22:11
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

HEALTH CARE E
DUBEBE COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904
000170

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2022.01.20 11:22:22
-03'00'

LUCIANO NELSON SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM IMP EXP LTDA

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO-AL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF. 40.876.269/0001-50.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021, onde visa à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a inclusão de lote por motivo de desistência do primeiro colocado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos, gramatura 75g/m2, nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Chamex, equivalente ou superior.	66770	REPORT	R\$17,68	R\$1.180.493,60

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 10 de fevereiro de 2021.


Luiz Alberto Moreira Nogueira
Secretário Municipal de Fazenda

04/02/2022 08:25

Gmail - CONVOCAÇÃO



COPEL PENEDOAL <penedolicitacoes.al@gmail.com>

CONVOCAÇÃO

1 mensagem

COPEL PENEDOAL <penedolicitacoes.al@gmail.com>

4 de fevereiro de 2022 08:23

Para: distribuidora_agreste@outlook.com

Bom dia!

Em virtude da desistência da empresa Mix Papelaria Eireli ME, em relação ao Lote 44 (Resma de Papel A4) do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Aquisição de Material de Expediente, convoco a segunda colocada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA para que, se manifestar interesse, possa assumir este lote com o preço ofertado durante a sessão que foi de R\$17,68.

Atenciosamente,

Hugo Menezes C. de Carvalho
Pregoeiro

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c4ea7be432&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar2272591677285502844&simpl=msg-a%3Ar5012...> 1/1



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 0004799/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE.

Em virtude da desistência da empresa **MIX PAPELARIA EIRELI - ME** (24.180.611/0001-27) vencedora do Lote 44, conforme Processo Administrativo nº0000114/2022, **HOMOLOGO** o referido lote a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40.876.269/0001-50), com segunda melhor oferta, no valor total de R\$ 1.180.493,60 (um milhão cento e oitenta e mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Penedo/AL, 08 de fevereiro de 2022


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA